

DECRETO Nº 022/99 DE 08 FEVEREIRO DE 1.999

REVOGA O DECRETO N.º-007/99 DE 06 DE JANEIRO DE 1.999, QUE DELEGOU COMPETÊNCIA AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO- MS.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

Art. 1ºFica revogado o Decreto N.º-007/99 de 06 de Janeiro de 1.999, que delegou competência ao Diretor do Departamento Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, ANTONIO JONES VICENTE, competência para assinar notas de empenho, ordens de pagamentos, cheques e todos os expedientes, administrativos relacionados com a regular realização de despesas da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 1.999

Art. 3ºRevogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE FEVEREIRO DE 1.999.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFI-XADO NO LOCAL DE COSTUME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 022/99 DE 08 FEVEREIRO DE 1.999

REVOGA O DECRETO N.º- 007/99 DE 06 DE JANEIRO DE 1.999, QUE DELEGOU COMPETÊNCIA AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO- MS.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

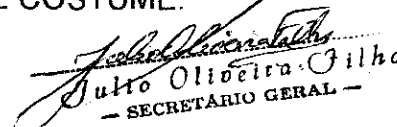
DECRETA:

- Art. 1º** Fica revogado o Decreto N.º- 007/99 de 06 de Janeiro de 1.999, que delegou competência ao Diretor do Departamento Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, ANTONIO JONES VICENTE, competência para assinar notas de empenho, ordens de pagamentos, cheques e todos os expedientes, administrativos relacionados com a regular realização de despesas da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo
- Art. 2º** Este Decreto entra em vigor, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 1.999
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE FEVEREIRO DE 1.999.


Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
- Prefeito Municipal -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.


Julio Oliveira Filho
- SECRETARIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 022/99 DE 08 FEVEREIRO DE 1.999

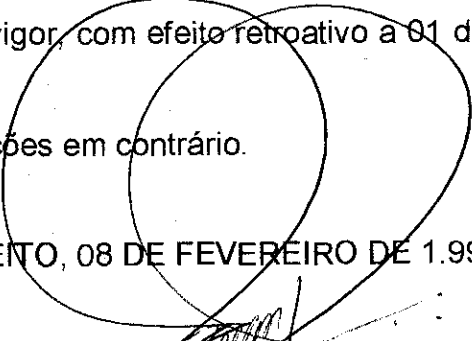
REVOGA O DECRETO N.º- 007/99 DE 06 DE JANEIRO DE 1.999, QUE DELEGOU COMPETÊNCIA AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO- MS.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.


DECRETA:

- Art. 1º** Fica revogado o Decreto N.º- 007/99 de 06 de Janeiro de 1.999, que delegou competência ao Diretor do Departamento Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, ANTONIO JONES VICENTE, competência para assinar notas de empenho, ordens de pagamentos, cheques e todos os expedientes, administrativos relacionados com a regular realização de despesas da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo
- Art. 2º** Este Decreto entra em vigor, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 1.999
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE FEVEREIRO DE 1.999.


Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
- Prefeito Municipal -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.


Julio Oliveira Filho
- SECRETARIO GERAL -